



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I

Itens obrigatórios que compõem a cesta básica:

Quantidade	Descrição
3	Arroz longo tipo fino 1 – 5Kg
2	Feijão Tipo 1 – 1Kg
4	Óleo Refinado – 900ml
2	Açúcar Cristal – 2Kg
1	Café em Pó – 500g
2	Macarrão Espaguete – 500g
1	Sal Refinado – 500g
1	Farinha de Mandioca – 1Kg
2	Farinha de Trigo Especial – 1Kg
1	Fubá – 500g
2	Extrato de tomate – 140g
1	Sardinha – 130g
1	Erva Mate p/ Tereré – 500g
1	Esponja de Aço – 08 unid
2	Papel Higiênico – rolo 30mts
2	Creme dental – 70g
1	Fósforo
2	Sabonete 90g
5	Sabão em barra – 200g
1	Detergente em pó – 500g

Conforme disciplinado no §1º, do art. 2, do Ato da Mesa Diretora n. 029/2017, a cesta básica deverá conter obrigatoriamente os itens constantes deste anexo, respeitando os produtos descritos, suas respectivas quantidades e prazo de validade.